## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 18/03/2014 18:40:27, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004290-58.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer**Requerentes: Elizabeth Beatriz Camargo Nasci Rinaldi, João Guilherme Rinaldi,

Nicola Alcaráz Orta, Percal Automoveis e Aeronaves Ltda, Peres Empreendimentos e Participações Ltda, Regina Celia Rinaldi Alcaráz

Orta e Reginaldo Celso Rinaldi

Requerido: Ronaldo Cezar Rinaldi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 138: homologo o acordo a que chegaram as partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Defiro o sobrestamento do feito por 180 dias. Findo esse prazo, digam se venderam o imóvel.

P.R.I.

São Carlos, 20 de março de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.